

# EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEIX 2023

EDITAL 083/2022

CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

DEPARTAMENTO ZOOTECNIA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O Prof. Eduardo Bohrer de Azevedo, coordenador do projeto de extensão 059401 – “Ferramentas extensionistas em nutrição de herbívoros e planejamento forrageiro”, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

## 1. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE                                       | PERÍODO               |
|---|-----------------------|
| Lançamento Chamada Pública                      | 24 de abril de 2023   |
| Inscrição de candidatos (as)                    | 24 a 25 de abril 2023 |
| Avaliação de candidatos(as)                     | 26 de abril de 2023   |
| Divulgação resultado preliminar                 | 27 de abril de 2023   |
| Período de Recursos contra resultado Preliminar | 27 de abril de 2023   |
| Análise Recursos                                | 28 de abril de 2023   |
| Divulgação do Resultado Final                   | 28 de abril de 2023   |

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 24/04/2023 a 25/04/2023

2.2 Local: Inscrições serão recebidas via e-mail [eduardo.azevedo@ufsm.br](mailto:eduardo.azevedo@ufsm.br)

2.3 Documento Obrigatório:

2.3.1. Comprovante de matrícula em qualquer curso de graduação ou nos cursos técnicos em Zootecnia e Agropecuária da UFSM.

2.3.2. Histórico escolar completo (do primeiro semestre até o semestre atual).

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção será realizada no dia 26/4/2023, com horário a ser combinado, conforme segue:

3.1.1. A seleção dos candidatos ocorrerá mediante entrevista individual, que ocorrerá via plataforma *google meet*, sendo que o link será disponibilizado via e-mail para os inscritos.

### **3.1.2. Critérios de avaliação:**

a) Histórico Escolar Completo do candidato (do primeiro semestre até o semestre atual) – Pontuação máxima: 3,0

b) Entrevista. Pontuação máxima: 7,0

**3.1.3.** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 5. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.4.** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2.** A seleção será válida para o período de 8 meses.

## **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 1º de maio de 2023.

| <b>Vagas</b> | <b>Nº Projeto</b> | <b>Nome Projeto</b>  | <b>Período da Bolsa</b>                |
|--------------|-------------------|--|--|
| 01           | 059401            | Ferramentas extensionistas em nutrição de herbívoros e planejamento forrageiro | 8 meses:<br>01/05/2023 a<br>30/12/2023 |

## **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 30/04/2023 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FLEX/UFSM.

**5.2.2** Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.2.3** O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados via e-mail da inscrição

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 01 dias útil da data de divulgação do

resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [eduardo.azevedo@ufsm.br](mailto:eduardo.azevedo@ufsm.br)

Santa Maria, 20 de abril de 2023

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'E. Bohrer de Azevedo'. The signature is fluid and cursive, with the first letters of the first and last names being capitalized and prominent.

**Eduardo Bohrer de Azevedo**

Professor do Departamento de Zootecnia  
Coordenador do projeto de Pesquisa nº 059401